



## DECRETO FINANCEIRO 10/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 492.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 473 / 2023,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1009	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
44905200 - 2.540	Equipamentos e Material Permanente	181.000,00
		<b>Soma da Ação: 181.000,00</b>
<b>1012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES</b>		
44905100 - 2.540	Obras e Instalações	231.000,00
		<b>Soma da Ação: 231.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 412.000,00</b>
<b>020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2024	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903900 - 2.605	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
		<b>Soma da Ação: 80.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 80.000,00</b>
		<b>Total Geral: 492.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	412.000,00
2.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	80.000,00
		<b>Total Geral: 492.000,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de São Félix, Estado Da Bahia 1 de março de 2024.

ALEX SANDRO A.DE BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.0002017